

"PANORAMA DE ARTE ATUAL BRASILEIRA"Regulamento

Artigo 1º - O "Panorama de Arte Atual Brasileira", exposição organizada pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo, na Capital do Estado, reúne obras modernas, de alto nível, de artistas de todo o Brasil, a fim de possibilitar ao visitante uma visão global de arte brasileira.

Parágrafo único - Em 1981, o "Panorama" exporá Escultura.

Artigo 2º - O MAM poderá, eventualmente, promover a exposição, integral ou parcial, do "Panorama" em outras localidades do País.

Artigo 3º - Os artistas participantes —brasileiros natos ou naturalizados, e estrangeiros residentes no País há mais de dois anos— serão expressamente convidados pela Diretoria do MAM, por indicação da Comissão de Arte.

Artigo 4º - A exposição durará aproximadamente 60 dias.

§ 1º - O artista poderá expor, no máximo, cinco trabalhos, não podendo ser excedido o limite de 20 m².

§ 2º - As obras devem chegar ao MAM, em condições de ser exibidas, até o dia 20 de outubro de 1981, e não poderão ser retiradas antes de encerrada a mostra.

§ 3º - As despesas de embalagem e transporte correrão por conta dos artistas, ficando a reembalagem e restituição a cargo do MAM, não se responsabilizando este, em ambos os casos, por eventual dano ou extravio.

§ 4º - Os participantes residentes nos municípios da Grande São Paulo devem retirar suas obras dentro de dez dias após o encerramento da exposição.

§ 5º - O artista doará ao MAM 25% (vinte e cinco por cento) do valor das obras vendidas, para atender parte das despesas com a mostra.

§ 6º - Qualquer obra adquirida poderá ser prontamente entregue ao adquirente, sendo facultado ao artista substituí-la por outra.

Artigo 5º - Espera-se conseguir patrocínio para aquisições.

Artigo 6º - A escolha das possíveis aquisições será da competência da Comissão de Arte do Museu de Arte Moderna de São Paulo, e visará à complementação do acervo.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão de Arte não cabe recurso.

Artigo 7º - A aceitação do convite, com o envio das obras, importará na concordância plena com o disposto no presente regulamento.